

Carta dos Direitos e Deveres dos Utentes Serviço Nacional de Saúde



Direitos dos utentes Serviço Nacional de Saúde

Oliveira do Douro



Direito de escolha

O utente tem direito de escolha dos serviços e prestadoras de cuidados de saúde, na medida dos recursos existentes.



Direito ao consentimento ou recusa

O consentimento ou a recusa da prestação dos cuidados de saúde devem ser declarados de forma livre e esclarecida.



UCSP Soares dos Reis

Direito à adequação da prestação dos cuidados de saúde

O utente tem direito a receber, com prontidão ou num período de tempo considerado clinicamente aceitável, os cuidados de saúde de que necessita.



USP Unidade de Saúde Pública

Direito à proteção dos dados pessoais da vida privada

O utente é titular dos direitos à proteção de dados pessoais e à reserva da vida privada.



Unidade de Saúde Familiar Barão do Corvo



CDP de Casa

Direito ao sigilo dos dados pessoais

O utente tem direito ao sigilo sobre os seus dados pessoais.



UCSP Avintes

Direito à informação

O utente tem o direito a ser informado pelo prestador dos cuidados de saúde sobre a sua situação, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado.



Casalidos Contrários Saúde e Saúde Mental



ACES GAIA

Agrupamento de Centros de Saúde
Grande Porto VII - Gaia

Direito à assistência espiritual e religiosa

O utente tem direito à assistência religiosa, independentemente da religião que professe.

Direito a reclamar e apresentar queixa

O utente tem direito a reclamar e apresentar queixa nos estabelecimentos de saúde, nos termos da lei.

Direito de associação

O utente tem direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses.

Direito dos menores e incapazes terem representantes legais

Os representantes legais dos menores e incapazes podem exercer os direitos que lhes cabem.

Direito ao acompanhamento

Nos serviços de urgência do SNS.

Quando se trata de mulher grávida internada em estabelecimento de saúde, durante todas as fases do trabalho de parto.

Quando se trata de crianças internadas em estabelecimento de saúde, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência e pessoas com doença incurável em estado avançado e em estado final de vida.

Deveres dos utentes Serviço Nacional de Saúde

Deve respeitar os direitos de outros utentes, e dos profissionais de saúde com os quais se relacione.

Deve respeitar as regras de organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de saúde.

Deve colaborar com os profissionais de saúde em todos os aspetos relativos à sua situação e fornecer todas as informações necessárias para obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento.

Deve pagar os encargos que derivem da prestação dos cuidados de saúde, quando for caso disso.

Fonte: Lei n.º 15/2014, de 21 de março e Ordem dos Médicos
(http://ordemosmedicos.pt/wp-content/uploads/2017/09/Carta_dos_Direitos_e_Deveres_dos_Utentes.pdf)



Oliveira do Douro



UCSP Soares dos Reis



USP Unidade de Saúde Pública



Unidade de Saúde Familiar Barão do Corvo



CDP de Casa



UCSP Avintes



UCC Unidade de Cuidados Continuados